

B. 3)
GAP
DAF
D/CONT
SERGEP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

04/2022

PROPOSTA

N.º 49/2022/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

02/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º

197/2022

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE EXERCER OU NÃO O DIREITO DE PREFERÊNCIA – PICHELEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO - RETIFICAÇÃO

Pela Deliberação N.º 104/2022, tomada em reunião pública de 19/01/2022, a Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovou o Não Exercício do Direito Legal de Preferência sobre o imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1640, da União das Freguesias de Azeitão, pelo valor de 1630 000€ (um milhão seiscentos e trinta mil Euro).

Considerando o valor de venda de 1630 000€, propunha-se ainda que a mesma deliberação fosse submetida a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atendendo ao facto de que a deliberação ter sido tomada no sentido do Não Exercício do Direito Legal de Preferência sobre o mencionado imóvel, entende-se que não será de submeter a mesma a apreciação pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se a retificação da Deliberação N.º 104/2022, tomada pela Câmara Municipal, em reunião pública realizada em 19/01/2022, estritamente quanto à eliminação da proposta de submissão a apreciação pela Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

— Votos Contra;

— Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA